



Comprovante de Publicação

Nº: **39067**

Identificação: **4975/2017**

Data/Hora Veiculação: **14/11/2017 00:00**

Data Publicação :  
**16/11/2017**

Ato: **LEI Nº 3.194/2017**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - CGM**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Completo**

LEI Nº 3.194/2017 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ÓRGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE: 01 - CONTROLADORIA GERAL - CGM FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 9.700,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0032 1.000 9.700,00 PERMANENTE Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ÓRGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE: 01 -CONTROLADORIA GERAL - CGM FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 9.700,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0031 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00 Lei nº 3.194/2017 pág. 2/2 3390330000 0031 1.000 3390350000 0031 1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.900,00 1.800,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 11315/2017 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.05 11:07:18 -02'00'